



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Inscrição dos servidores Airton Luiz Waszak Dysiuta, Juliana de Paoli Marques, Reginaldo Alan Rebello Tavares e Rosângela Kuball da Silveira no curso sobre “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática”, ministrado pela DPM Educação Ltda, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa foi realizada pela servidora Mayrêe Turra, com base nas informações fornecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Não foi realizada pesquisa com base em outras contratações públicas, considerando a singularidade do objeto.

Diante disso, anexa-se o site da empresa DPM Educação, que detalha todos os valores praticados pela futura contratada. Registra-se que, para cursos presenciais 14 horas, o valor da inscrição é padronizado, conforme confirmado também por meio de pesquisa no site <https://www.dpmeducacao.com.br/>.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foi coletado um único preço, uma vez que, conforme as fontes consultadas, o valor praticado é fixo em R\$ 699,00, enquadrando-se no conceito estabelecido no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.256/2022.

V - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação, em que o serviço é prestado por fornecedor exclusivo e o preço é único e fixado pela própria contratada, não se aplica a média aritmética. Dessa forma, foi adotado o critério de **preço fixo**, considerando o valor informado pela empresa contratada.

VI - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA E PARA DESCARTE DE VALORES:

Tendo em vista a inexigibilidade de licitação, na qual não há competição e o preço é preestabelecido pelo fornecedor exclusivo, não se faz necessária a aplicação de média aritmética. O valor adotado corresponde ao único preço praticado pela empresa em contratações semelhantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

conforme verificado em pesquisas no próprio site. Dessa forma, o critério utilizado assegura transparência, razoabilidade e conformidade legal, em atendimento ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A pesquisa nos sítios eletrônicos encontra-se em anexo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º DESTE REGULAMENTO:

Pela singularidade da contratação, utilizou-se apenas o preço proposto pela DPM Educação Ltda.

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2025.

Mayrêe Turra
Assessora Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K2G**87D****107****61Q**